

LEI Nº 461/94, DE 03 DE JANEIRO DE 1994.

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras à PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA DON ORIONE, denominada APM AI 9, localizada na ARSE 91, com área de 6.677,80m², destinada à instalação de Centro Comunitário.

Art. 2º - Esta Lei entra_á em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 03 dias do mês de janeiro de 1994.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal